



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A

Demonstrações Financeiras Intermediárias e  
Relatório de Revisão do Auditor Independente

Em 30 de junho de 2019



Edifício Trade Tower  
Av. José de Souza Campos, 900  
1º e 3º andares - Nova Campinas  
13092-123 - Campinas - SP - Brasil  
Tel: +55 19 3322-0500  
Fax: +55 19 3322-0559  
ey.com.br

## **Relatório dos auditores independentes sobre a revisão de informações intermediárias**

Aos  
Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**Interligação Elétrica do Madeira S.A.**  
Araraquara - SP

Revisamos o balanço patrimonial condensado da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“Companhia”), em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações condensadas do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data, e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas selecionadas às demonstrações financeiras intermediárias.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações intermediárias com base em nossa revisão.

### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

## **Conclusão**

Com base em nossa revisão não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.

Campinas, 24 de julho de 2019.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6



Adilvo França  
Contador CRC 1BA021419/O-4-T-SP

## CONTEÚDO

BALANÇO PATRIMONIAL.....	03
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO.....	05
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE.....	06
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	07
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....	08

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias:

1) CONTEXTO OPERACIONAL .....	09
2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS.....	12
3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS .....	14
4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA .....	23
5) APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	23
6) ATIVO DA CONCESSÃO.....	23
7) TRIBUTOS A COMPENSAR.....	25
8) CAIXA RESTRITO.....	25
9) CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS .....	26
10) .....	26
11) INTANGÍVEL.....	27
12) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.....	28
13) DEBÊNTURES .....	31
14) TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER .....	32
15) ENCARGOS REGULATÓRIOS A RECOLHER.....	32
16) PIS/PASEP E COFINS DIFERIDOS.....	33
17) PROVISÕES .....	33
18) PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	35
19) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA .....	35
20) CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO .....	38
21) RESULTADO FINANCEIRO.....	39
22) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	39
23) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....	40
24) INSTRUMENTOS FINANCEIROS .....	41
25) SEGUROS .....	43

Balanço Patrimonial  
em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



<b>Ativo</b>	<b>Nota explicativa</b>	<b>30.06.2019</b>	<b>31.12.2018</b>
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	33	1.129
Aplicações financeiras	6 / 24	220.074	181.332
Ativo da concessão - Contratual	7	503.998	480.515
Ativo da concessão - Financeiro	7	28.259	22.930
Tributos e contribuições a compensar	8	17.563	29.878
Despesas pagas antecipadamente		1.093	698
Outras contas a receber		8.672	13.397
		<b>779.692</b>	<b>729.879</b>
<b>Não circulante</b>			
Caixa restrito	9	79.678	100.930
Ativo da concessão - Contratual	7	5.166.690	5.085.371
Cauções e depósitos vinculados	10	6.829	5.261
Estoque		15.957	15.957
Outras contas a receber		7.292	7.292
Imobilizado	11	18.783	9.743
Intangível	12	14.823	15.350
		<b>5.310.052</b>	<b>5.239.904</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>6.089.744</b>	<b>5.969.783</b>

Balanço Patrimonial  
em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



<b>Passivo</b>	<b>Nota explicativa</b>	<b>30.06.2019</b>	<b>31.12.2018</b>
<b>Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	13	171.958	171.740
Debêntures	14	77.782	71.234
Fornecedores		7.968	10.336
Tributos e encargos sociais a recolher	15	57.113	42.100
Encargos regulatórios a recolher	16	14.181	14.069
Parcela de ajuste - PA		79.126	73.559
Provisões	18	1.036	957
Outras contas a pagar		10.020	12.718
		<b>419.184</b>	<b>396.713</b>
<b>Não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	13	1.300.554	1.376.735
Debêntures	14	373.493	428.637
PIS/PASEP e COFINS diferidos	17	459.373	470.397
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23 (b)	513.695	458.380
Provisões	18	62.237	26.711
		<b>2.709.352</b>	<b>2.760.860</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	19 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucro	19 (b)	1.406.210	1.406.210
Lucros acumulados		148.998	-
		<b>2.961.208</b>	<b>2.812.210</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>6.089.744</b>	<b>5.969.783</b>

Demonstração do Resultado  
em 30 de junho de 2019 e 2018  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota explicativa	Trimestre findo em		Semestre findo em	
		30.06.2019	30.06.2018 Reapresentado	30.06.2019	30.06.2018 Reapresentado
Receita operacional líquida	20	209.338	194.333	334.391	321.542
Custo de implementação da infraestrutura e dos serviços de operação e manutenção	21	(4.851)	(32.363)	(11.560)	(49.952)
<b>Lucro bruto</b>		<b>204.487</b>	<b>161.970</b>	<b>322.831</b>	<b>271.590</b>
<b>Despesas operacionais</b>					
Gerais, administrativas e honorários da administração	21	(37.072)	(4.456)	(40.995)	(8.286)
Outras receitas operacionais, líquidas		(194)	-	527	-
<b>Lucro antes das receitas e despesas financeiras</b>		<b>167.221</b>	<b>157.514</b>	<b>282.363</b>	<b>263.304</b>
Receitas financeiras	22	4.297	3.859	10.097	7.931
Despesas financeiras	22	(36.393)	(47.810)	(83.634)	(97.318)
		(32.096)	(43.951)	(73.537)	(89.387)
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		<b>135.125</b>	<b>113.563</b>	<b>208.826</b>	<b>173.917</b>
Imposto de renda e contribuição social	23	(38.761)	(28.390)	(59.828)	(45.210)
<b>Lucro líquido do período</b>		<b>96.364</b>	<b>85.173</b>	<b>148.998</b>	<b>128.707</b>

Demonstração do Resultado Abrangente  
em 30 de junho de 2019 e 2018  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



---

	<b>Trimestre findo em</b>		<b>Semestre findo em</b>	
		Reapresentado		Reapresentado
	<b>30.06.2019</b>	<b>30.06.2018</b>	<b>30.06.2019</b>	<b>30.06.2018</b>
Lucro líquido do período	<u>96.364</u>	<u>85.173</u>	<u>148.998</u>	<u>128.707</u>
<b>Resultado abrangente do período</b>	<b><u>96.364</u></b>	<b><u>85.173</u></b>	<b><u>148.998</u></b>	<b><u>128.707</u></b>



Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido  
em 30 de junho de 2019 e 2018  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Reservas de lucros					Total	Lucros acumulados	Total
	Capital Social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva especial	Reserva de reten�o de lucros			
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>1.406.000</b>	<b>68.258</b>	<b>17.738</b>	<b>231.324</b>	<b>959.362</b>	<b>1.276.682</b>	-	<b>2.682.682</b>
Ado�o CPC 47, efeito em 1 <sup>o</sup> de janeiro de 2018	-	-	-	-	-	-	(174.509)	(174.509)
Revers�o da reserva especial de lucros a realizar, ado�o CPC 47	-	-	-	-	(174.509)	(174.509)	174.509	-
Lucro l�quido do per�odo	-	-	-	-	-	-	128.707	128.707
<b>Em 30 de junho de 2018</b>	<b>1.406.000</b>	<b>68.258</b>	<b>17.738</b>	<b>231.324</b>	<b>784.853</b>	<b>1.102.173</b>	<b>128.707</b>	<b>2.636.880</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>1.406.000</b>	<b>83.460</b>	<b>52.556</b>	<b>294.828</b>	<b>975.366</b>	<b>1.406.210</b>	-	<b>2.812.210</b>
Lucro l�quido do per�odo	-	-	-	-	-	-	148.998	148.998
<b>Em 30 de junho de 2019</b>	<b>1.406.000</b>	<b>83.460</b>	<b>52.556</b>	<b>294.828</b>	<b>975.366</b>	<b>1.406.210</b>	<b>148.998</b>	<b>2.961.208</b>

Demonstração do Fluxo de Caixa  
em 30 de junho de 2019 e 2018  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



	<b>30.06.2019</b>	<b>30.06.2018</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		Reapresentado
Lucro líquido do período	148.998	128.707
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
PIS/PASEP e COFINS diferidos	(11.024)	(6.040)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 23)	55.315	22.642
Depreciação e amortização (nota 21)	1.271	3.560
Provisão para demandas judiciais (nota 18)	(725)	(1.224)
Custo residual de ativo imobilizado baixado (nota 11)	16	16
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	78.658	90.431
	<u>272.509</u>	<u>238.092</u>
(Aumento) diminuição de ativos		
Caixa restrito	21.252	9.792
Contas a receber (ativo da concessão)	(110.131)	(55.666)
Tributos e contribuições a compensar	12.315	(2.397)
Cauções e depósitos vinculados	(1.568)	(386)
Despesas pagas antecipadamente	(395)	293
Outros	4.725	(3.017)
	<u>(73.802)</u>	<u>(51.381)</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(2.368)	4.224
Tributos e encargos sociais a recolher	15.013	1.114
Encargos regulatórios a recolher	112	(3.358)
Parcela de ajuste - PA	5.567	0
Provisões	36.330	-577
Outros	(2.698)	(104)
	<u>51.966</u>	<u>1.299</u>
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b><u>250.663</u></b>	<b><u>188.010</u></b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aplicações financeiras	(38.742)	1.586
Imobilizado (nota 11)	(9.800)	-
<b>Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos</b>	<b><u>(48.542)</u></b>	<b><u>1.586</u></b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Adições de empréstimos e financiamentos	1.835	-
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures (principal)	(116.882)	(80.158)
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures (juros)	(88.170)	(109.722)
<b>Caixa utilizado nas atividades de financiamentos</b>	<b><u>(203.217)</u></b>	<b><u>(189.880)</u></b>
<b>Aumento (Redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>(1.096)</u></b>	<b><u>(284)</u></b>
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	33	29
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.129	313
<b>Varição em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b><u>(1.096)</u></b>	<b><u>(284)</u></b>

## 1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”) foi constituída em 18 de dezembro de 2008 e é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”) (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas S.A. (“FURNAS”) (24,5%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“CHESF”) (24,5%).

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

### 1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	284.569	Jul/19 a Jun/20
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	245.222	Jul/19 a Jun/20
						529.791	

(\*) Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

**a) Revisão Tarifária Periódica:** Durante o período de concessão, a Aneel procederá com a revisão tarifária dos contratos durante os 15 primeiros anos, em intervalos periódicos de 5 anos (2014, 2019 e 2024), recalculando apenas o custo de capital de terceiros.

#### (i) Contrato de concessão nº 13/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua  $\pm 600$  kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto

Velho, no Estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP para operação comercial provisória.

Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo - TLD para operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Estas instalações de transmissão vêm operando em sua capacidade plena e não apresentaram até a presente data indisponibilidades que pudessem ser atribuídas à IE Madeira.

**(ii) Contrato de concessão nº 15/2009:**

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em  $\pm 600$  kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em  $\pm 600$  kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 12 de maio de 2014, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao ONS. Em 26 de junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial - TLP.

Em 13 de março de 2015, o ONS emitiu os Termos de Liberação para Teste – TLT, tendo sido iniciados os testes de comissionamento dos equipamentos instalados pela IE Madeira nas Estações Conversoras de Araraquara e Porto Velho. Em 21 de junho de 2015, ocorreu a primeira transmissão de potência e esta data é considerada pela ANEEL como a data de início da operação comercial das conversoras.

A realização dos testes destas instalações foi impactada por várias restrições sistêmicas, impedimentos de terceiros e intercorrências diversas. As conclusões dos testes para operação comercial, em capacidade plena, ocorreram: Polo 4, em 06 de janeiro de 2017; e Polo 3 e operação Bipolar, em 05 de abril de 2017.

As Estações Conversoras do Bipolo 2 se encontram em operação plena, estando pendentes de conclusão: (i) alguns testes ainda não autorizados pelo ONS, devido a restrições sistêmicas; e (ii) a conclusão dos estudos conjuntos (Paralelismo de Polos) dos estudos conjuntos dos integradores do Bipolo 1 (Eletronorte) e do

Bipolo 2 (IE Madeira) no Simulador Digital em Tempo Real do ONS (Paralelismo de Polos).

Estas pendências, apesar de não interferirem na capacidade das Estações Conversoras de transmitir a energia na sua potência máxima, influenciam a operação das mesmas em alguns tipos de configuração.

Em função da existência de pendências não impeditivas próprias, a RAP das conversoras do Bipolo 2 foi liberada pelo ONS com redução de 10%.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de reversão sobre os ativos não depreciados relacionados à concessão no término de sua vigência.

**1.2) Ofício ANEEL nº 141/2018-SCT/ANEEL - Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01**

Em 13 de março de 2018, a Companhia recebeu o Ofício nº 141/2018-SCT/ANEEL, emitido em 26 de fevereiro de 2018, pela SCT - Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, pela qual a SCT/ANEEL comunica à Companhia sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro da apólice de seguro, no valor de R\$ 99.900, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão nº 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 22 de março de 2018, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DAF/186/2018, por meio da qual, destaca que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações e já obteve Termo de Liberação Provisório, restando apenas a solução de certas pendências não impeditivas próprias e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta SESIC-DGGR nº 624/2018, em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização.

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018 - SCT/ANEEL, informando o arquivamento do Processo Administrativo nº 48500.000914/2018-01.

### **1.3) Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11**

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018 - SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao contrato de concessão 015/2009 e a possível execução da garantia de fiel cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$ 99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento da multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destaca: **(i)** que não há norma legal ou previsão no edital do Leilão ANEEL 007/2008, nem no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e **(ii)** que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema.

## **2) Apresentação das Demonstrações Financeiras Intermediárias**

### **a) Bases de elaboração e apresentação**

As demonstrações financeiras foram elaboradas tomando como base os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), que estão em conformidade nas situações compatíveis e aplicáveis à Companhia.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia em 15 de março de 2019.

### **b) Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”). Para fins de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais.



### **c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para a determinação dos valores adequados no registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas e divulgação de passivos contingentes.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados relevantes estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação das receitas de infraestrutura, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, valor do ativo indenizável, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas e provisão para cobrir custos socioambientais quando existentes.

#### **· Contabilização de contratos de concessão**

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

#### **· Momento de reconhecimento do ativo de contrato**

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

#### **· Determinação da taxa de desconto do ativo de contrato**

A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que

a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- **Determinação das receitas de infraestrutura**

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

- **Determinação das receitas de operação e manutenção**

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

### 3) Principais práticas contábeis

#### 3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

#### 3.2) Reconhecimento de receita

A Companhia aplicou o CPC 47 – Receita de Contratos com Cliente a partir de 1º de janeiro de 2018. Informações adicionais sobre as práticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47 estão descritos na nota 3.7.

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com cliente, e somente houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:



#### **a) Receita de infraestrutura**

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliações, reforços e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas ao resultado ao fim de cada obra.

#### **b) Remuneração dos ativos de concessão**

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio.

A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

#### **c) Receita de operação e manutenção**

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que têm início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

### **3.3) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia é optante pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. Especificamente para a Companhia há benefício fiscal da SUDAM, conforme nota 23, reduzindo a base de cálculo de incidência.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

### **3.4) Impostos e taxas regulamentares sobre a receita**

#### **a) Impostos sobre serviços**

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

#### **b) Taxas regulamentares**

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

##### **i. Reserva Global de Reversão (RGR)**

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços.

##### **ii. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)**

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

### **iii. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)**

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

## **3.5) Instrumentos financeiros**

A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

### **a) Ativos financeiros**

Com a adoção do CPC 48 os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”). A norma também elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A partir de 01.01.2018 a Companhia passou a apresentar os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

#### **· Custo Amortizado**

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

· **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado (“VJR”)**

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

**i. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros**

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

**ii. Baixas**

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

**b) Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos)

---

são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

### **3.6) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

### **3.7) Ativo de concessão**

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. De forma que a transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O Contas a receber registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção classificados em:

- **Ativo de Concessão – Financeiro**

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do Contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

- **Ativo de Concessão – Contratual**

Todas as concessões da Companhia foram classificadas dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa potenciais.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é determinado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e é reavaliado na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a remuneração que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente, que equivale ao complemento da remuneração de toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é: (i) remunerado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto que é de 8,44 a.a.%; e (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo, sendo o



reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão a partir de 1º de janeiro de 2018, passaram a ser registrados na rubrica “Implementação da Infraestrutura”, como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a obrigações de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta “impostos diferidos” no passivo não circulante.

### 3.8) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 18 (a).

### 3.9) Principais mudanças nas políticas contábeis

Pronunciamentos que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2019:

- **CPC nº 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil – Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017 (IFRS 16 - Leases)**

O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R2).

A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários – arrendamentos de ativos de “baixo valor” e arrendamentos de curto prazo.

Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para pagamentos futuros e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento.

Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de eventos como, mudança no prazo do arrendamento, nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos.

Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos cujos valores não são representativos e não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras com a adoção do CPC 06 (R2).

· **ICPC 22 - IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda**

Essa interpretação, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro, ou seja, há dúvidas sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32.

A Companhia está em processo de avaliação das incertezas e não espera impactos significativos em suas demonstrações financeiras.

**a. Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:**

- **IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto**
- **IFRS 17 – Contratos de Seguros**

A Administração da Companhia está em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos, destacados acima.



#### 4) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

#### 5) Aplicações financeiras

São fundos que investem em ativos financeiros que acompanham as variações das taxas do Certificado de Depósitos Interbancários (“CDI”), ou da taxa Selic.

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária. Estes fundos de investimentos são fundos exclusivos constituídos pela acionista ISA CTEEP, cujo regulamento permite investimentos de empresas do mesmo grupo econômico, como é o caso da IE Madeira.

	% do CDI	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Fundos de investimentos DI Bandeirantes (a)	101,1%	90.591	80.166
Fundos de investimentos DI Xavantes (b)	100,8%	129.483	101.166
		<u>220.074</u>	<u>181.332</u>

(a) Fundo administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral.

(b) Fundo administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI).

#### 6) Ativo da concessão

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Ativo financeiro - Serviços de O&M e de Implementação de infraestrutura (a)	28.259	22.930
Ativo Contratual – Implementação de infraestrutura (b)	5.670.688	5.565.886
	<u>5.698.947</u>	<u>5.588.816</u>
<b>Circulante</b>		
Ativo financeiro	28.259	22.930
Ativo contractual	503.998	480.515
	<u>532.257</u>	<u>503.445</u>
<b>Não circulante</b>		
Ativo contractual	5.166.690	5.085.371
	<u>5.166.690</u>	<u>5.085.371</u>

(a) Serviços de O&M (Operação e Manutenção) e de Implementação de infraestrutura referem-se à parcela do faturamento, mensalmente informado pelo ONS, destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção e de implementação de infraestrutura, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

O ativo financeiro e contratual, estão assim distribuídos por vencimento:

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
A vencer	5.696.800	5.586.586
<b>Vencidos</b>		
Até 30 dias	53	272
Até 60 dias	16	13
Até 90 dias	59	79
Mais de 90 dias (i)	2.019	1.866
	<u>2.147</u>	<u>2.230</u>
	<b><u>5.648.947</u></b>	<b><u>5.588.816</u></b>

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os valores faturados referente à Rede Básica. Em virtude desses processos, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

Movimentação do ativo financeiro e contratual:

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
<b>Saldos no início do exercício</b>	<b><u>5.588.816</u></b>	<b><u>5.628.517</u></b>
Receita de implementação da infraestrutura	-	68.404
Remuneração de ativos da concessão	340.130	694.398
Adoção CPC 47	19.061	(356.870)
Ativo da concessão - PA	5.567	73.559
Receita de operação e manutenção	14.948	60.815
Recebimentos	(269.575)	(580.007)
<b>Saldos no final do exercício</b>	<b><u>5.698.947</u></b>	<b><u>5.588.816</u></b>

## 7) Tributos a compensar

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Imposto de renda a recuperar (a)	5.868	20.327
Contribuição social a recuperar	453	1.679
Imposto de renda retido na fonte	9.627	6.517
Contribuição social retida na fonte	955	636
COFINS	254	302
PIS/PASEP	55	66
Outros	351	351
	<u><b>17.563</b></u>	<u><b>29.878</b></u>

- (a) A Companhia reapresentou as obrigações acessórias, quais sejam: DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais dos exercícios de 2015 a 2018 e ECF - Escrituração Contábil Fiscal dos exercícios de 2015 a 2017, substancialmente em função de alteração na metodologia de cálculo do lucro da exploração (benefício - SUDAM), obtendo créditos de imposto de renda e contribuição social, que atualizados pela SELIC montam o valor de R\$25.314, em parte já compensado.

## 8) Caixa restrito

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Cessão fiduciária (a)	60.345	59.088
Cessão fiduciária (b)	10.723	33.330
Cessão fiduciária (c)	8.610	8.512
	<u><b>79.678</b></u>	<u><b>100.930</b></u>

- (a) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do BNDES até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.
- (b) Refere-se à cessão fiduciária em favor dos Debenturistas, equivalente a constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário que será amortizado em 18 de março de 2020 será de (12,0) doze por cento do valor da emissão das debêntures atualizada.
- (c) Refere-se à conta reserva, equivalente a 3 prestações mensais do financiamento, para cessão fiduciária em favor do Banco da Amazônia até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de julho de 2032.

## 9) Cauções e depósitos vinculados

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Depósitos judiciais – PIS/PASEP/COFINS (a)	4.914	4.189
Depósitos judiciais – ISS (b)	1.787	965
Depósitos judiciais – Trabalhistas	128	107
	<u><b>6.829</b></u>	<u><b>5.261</b></u>

- (a) Refere-se ao PIS/PASEP e COFINS sobre as receitas financeiras que a partir de julho de 2015 passaram a ser tributadas. A IE Madeira ajuizou o Mandado de Segurança sob o nº 0007332-44.2015.4.03.6100, com a finalidade de afastar a exigência do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras, em função da inconstitucionalidade do Decreto que reestabeleceu esta exigência (Decreto nº 8.426/2015).

Após indeferimento do pedido de concessão de medida liminar, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 0020604-35.2015.4.03.0000, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual aguarda julgamento.

A Companhia vem depositando judicialmente os valores apurados a título de PIS/PASEP e COFINS sobre suas receitas financeiras.

- (b) Refere-se a Depósitos Judiciais referente a Ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios por onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

## 10) Imobilizado

A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. O montante registrado no imobilizado está demonstrado abaixo:

	<u>30.06.2019</u>		<u>31.12.2018</u>		<b>Taxas médias anuais de depreciação</b>
	<b>Custo</b>	<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Líquido</b>	<b>Líquido</b>	<b>%</b>
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	9.444	(4.732)	4.712	5.176	6,33%
Veículos	2.923	(1.967)	956	1.164	14,1%
Móveis e utensílios	2.326	(576)	1.750	1.822	6,24%
Outros	11.365	-	11.365	1.581	
	<u><b>26.058</b></u>	<u><b>(7.275)</b></u>	<u><b>18.783</b></u>	<u><b>9.743</b></u>	

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



Movimentação do imobilizado:

	<u>Saldos em 31.12.2018</u>	<u>Adição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Baixas</u>	<u>Saldos em 30.06.2019</u>
Máquinas e equipamentos	5.176	-	(464)	-	4.712
Veículos	1.164	-	(204)	-	956
Móveis e utensílios	1.822	-	(72)	-	1.750
Outros	1.581	9.800	-	(16)	11.365
	<u>9.743</u>	<u>9.800</u>	<u>(744)</u>	<u>(16)</u>	<u>18.783</u>

## 11) Intangível

Representado, basicamente, por: **(i)** licenças que foram obtidas antes da disponibilidade para a operação comercial, cujos custos socioambientais associados à obtenção desta licença, são estimados e provisionados no momento inicial da vigência das licenças; e **(ii)** pelos gastos incorridos com licenças de *software*, com vida útil econômica definida.

O intangível é composto conforme demonstrado a seguir:

	<u>30.06.2019</u>		<u>31.12.2018</u>		<u>Taxas médias anuais de amortização</u>
	<u>Custo</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Líquido</u>	<u>Líquido</u>	<u>%</u>
Em serviço					
Custos socioambientais <b>(i)</b>	37.534	(23.048)	14.486	14.932	12,5%
Licenças de software	1.214	(877)	337	418	20,0%
	<u>38.748</u>	<u>(23.925)</u>	<u>14.823</u>	<u>15.350</u>	

**(i)** Refere-se a custos socioambientais incorridos ou a incorrer das condicionantes das Licenças de Operação que são amortizados linearmente até o prazo da vigência destas licenças.

Movimentação intangível:

	<u>Saldos em 31.12.2018</u>	<u>Amortização</u>	<u>Saldos em 30.06.2019</u>
Em serviço			
Custos socioambientais	14.932	(446)	14.486
Licenças de software	418	(81)	337
	<u>15.350</u>	<u>(527)</u>	<u>14.823</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 12) Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

<b>Moeda nacional</b>	<b>Encargos</b>	<b>Vencimento final</b>	<b>30.06.2019</b>	<b>31.12.2018</b>
BNDES – Subcrédito “A” <b>(a)</b>	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	915.368	957.306
BNDES – Subcrédito “B” <b>(a)</b>	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	161.621	168.719
BNDES – Subcrédito “C” <b>(a)</b>	2,50% a.a.	15.10.2022	91.743	105.512
BNDES – Subcrédito “D” <b>(a)</b>	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	5.294	5.526
BNDES – Subcrédito “E” <b>(a)</b>	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	47.455	49.539
BNDES – Subcrédito “F” <b>(a)</b>	TJLP	15.02.2030	6.176	4.555
FNO / Banco da Amazônia <b>(b)</b>	10,0% a.a.	10.07.2032	289.406	306.164
<b>Subtotal</b>			<b>1.517.063</b>	<b>1.597.321</b>
Custo de emissão BNDES			(38.016)	(42.463)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(6.535)	(6.383)
<b>Subtotal</b>			<b>(44.551)</b>	<b>(48.846)</b>
<b>Total em moeda nacional</b>			<b>1.472.512</b>	<b>1.548.475</b>
<b>Circulante</b>			<b>171.958</b>	<b>171.740</b>
<b>Não circulante</b>			<b>1.300.554</b>	<b>1.376.735</b>

- (a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES no montante de R\$1.859.200 divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:
- i. **Subcrédito A** - No valor de R\$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.
  - ii. **Subcrédito B** - No valor de R\$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$219.500, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
  - iii. **Subcrédito C** - No valor de R\$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de outubro de 2022.
  - iv. **Subcrédito D** - No valor de R\$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletoras Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$7.100, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
  - v. **Subcrédito E** - No valor de R\$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$65.000, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de março de 2014 e a última em 15 de fevereiro de 2030.
  - vi. **Subcrédito F** - No valor de R\$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$6.653 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito em prestações mensais e sucessivas onde a última será em 15 de fevereiro de 2030.
- (b) Em 28 de junho de 2012, a IE Madeira assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia no valor de R\$267.000, com vencimento em 10 de julho de 2032, sendo 4 anos de carência e 16 anos de amortização ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, e desta forma a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.



As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas 13 e 14), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

<b>Penhor de ações</b>	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA CTEEP (51%), de FURNAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondente à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
<b>Cessão fiduciária</b>	De todos os direitos creditórios da Companhia.
<b>Cessão fiduciária</b>	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
<b>Cessão fiduciária</b>	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia

O Financiamento do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia e as Debêntures de Infraestrutura contam, também, com Garantias de Fianças conforme discriminado abaixo:

<b>Fiança corporativa</b>	Emitida pela Eletrobrás, na proporção de 49% do valor total da dívida dos três instrumentos financeiros.
<b>Fianças bancárias</b>	Na proporção de 51% do valor total da dívida, para os financiamentos do BNDES e do FNO/Banco da Amazônia.
<b>Fiança corporativa</b>	Emitida pela ISA CTEEP, na proporção de 51% do valor total da dívida das Debêntures de infraestrutura.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
2020	78.791	136.626
2021	157.581	136.626
2022	153.106	154.602
2023	130.730	117.015
2024	130.730	117.015
2025	130.730	117.015
Após 2026	518.885	597.836
	<u>1.300.554</u>	<u>1.376.735</u>



Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
<b>Saldos no início do exercício</b>	<b>1.548.475</b>	<b>1.685.481</b>
Adições	1.835	2.197
Pagamentos de principal	(72.898)	(160.578)
Pagamentos de juros	(61.619)	(114.931)
Juros e variações monetárias	56.719	136.306
<b>Saldos no final do período</b>	<b>1.472.512</b>	<b>1.548.475</b>

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir ICSD - índice de cobertura do serviço da dívida, de, no mínimo, 1,3 (um inteiro e três décimos) e ICP - índice de capital próprio igual ou superior a 25%, sendo a apuração realizada anualmente.

### 13) Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R\$10 cada, totalizando R\$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, taxa de juros de 5,5% a.a. e atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
2020	-	51.436
2021	77.782	55.722
2022	74.165	60.009
2023	66.156	60.010
2024	61.629	64.296
2025	93.629	137.164
	<b>373.493</b>	<b>428.637</b>

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



A movimentação das debêntures é como segue:

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
<b>Saldos no início do exercício</b>	<b>499.871</b>	<b>508.078</b>
Pagamentos de principal	(43.984)	(18.295)
Pagamentos de juros	(26.551)	(33.254)
Juros e variações monetárias	21.939	43.342
<b>Saldos no final do período</b>	<b>451.275</b>	<b>499.871</b>

#### 14) Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
COFINS	44.106	31.553
PIS/PASEP	9.905	6.850
Imposto de renda sobre o lucro	153	-
Contribuição social sobre o lucro	1.050	-
ISS	1.779	1.829
INSS	641	375
Imposto de renda retido na fonte	(166)	512
FGTS	(609)	201
Outros	254	780
	<b>57.113</b>	<b>42.100</b>

#### 15) Encargos regulatórios a recolher

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Reserva Global de Reversão – RGR	2.422	3.456
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	8.910	7.715
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	2.849	2.898
	<b>14.181</b>	<b>14.069</b>

## 16) PIS/PASEP e COFINS diferidos

O diferimento do PIS/PASEP e da COFINS é relativo as receitas de infraestrutura e a de remuneração dos ativos de concessão. O recolhimento de tais tributos ocorre de acordo com a operação dos ativos e de acordo com o efetivo faturamento da RAP e, conseqüente, a amortização dos ativos financeiros, conforme Lei 12.973/2014.

O total destes tributos diferidos é composto conforme demonstrado a seguir:

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
PIS/PASEP diferido	81.942	83.909
COFINS diferido	377.431	386.488
	<u>459.373</u>	<u>470.397</u>

## 17) Provisões

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Demandas judiciais (a)	62.237	26.711
Férias, 13º e encargos sociais	1.036	957
	<u>63.273</u>	<u>27.668</u>
Circulante	<u>1.036</u>	<u>957</u>
Não circulante	<u>62.237</u>	<u>26.711</u>

### a) Provisões para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos.

As contingências são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é a seguinte:

	<u>31.12.2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Reversões</u>	<u>30.06.2019</u>
Demandas judiciais trabalhistas	143	-	-	143
Demandas judiciais ambientais (i)	20.837	15.600	-	36.437
Demandas fiscais (ii)	5.731	19.926	-	25.657
	<u>26.711</u>	<u>35.526</u>	<u>-</u>	<u>62.237</u>

**(i) Demandas Judiciais Ambientais:** Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pela IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - foram classificados como “perda possível”. No entanto, com a publicação da IN 006/2018, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido em balanço o valor que será aplicado no referido Programa, mesmo que o pedido de adesão ainda esteja pendente de análise pelo IBAMA.

**(ii) Demandas Fiscais:** A Companhia reavaliou os riscos tributários e decidiu provisionar os processos relacionados a exigência fiscal de ISS decorrente de autos de infração, inicialmente os processos foram classificados como “perda possível”.

## **b) Processos com risco de perda possível**

A causa avaliada como risco de perda “possível” pelos consultores jurídicos da Companhia, para qual não foi registrada provisão em 2019, é a seguinte:

- i. **Processos de arbitragens:** A Companhia tem um processo de arbitragem, tramitando na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda., nova razão social de Toshiba América do Sul Ltda., contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 Km da Linha de Transmissão da IE Madeira, Trechos 1A, 1B e 2B. O valor total do contrato incluindo os aditivos, atingiu o montante de R\$280.000, e os serviços contratados foram concluídos em julho de 2013. Em dezembro de 2013 a Toshiba requereu a instauração de processo arbitral pleiteando R\$274.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A IE Madeira apresentou reconvenção requerendo o recebimento de aproximadamente R\$100.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso. Em 26 de junho de 2017 o tribunal arbitral emitiu sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos das partes e determinou que a apuração dos valores para a liquidação da sentença dependerá de perícia contábil, a qual está em execução. Até o presente momento, a Companhia, consubstanciada na opinião dos seus advogados, considera que o atual estágio do processo não justifica a provisão de valores para pagamento de eventual condenação, uma vez que o desembolso de caixa pela Companhia não é provável e nem estimável com confiança, pois depende do resultado da decisão do tribunal arbitral sobre a perícia contábil, prevista para ocorrer entre o 3º e o 4º trimestre de 2019. Da mesma forma, não

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



foram reconhecidas eventuais receitas para o êxito parcial em seu pedido reconvenicional.

## 18) Patrimônio líquido

### a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o capital social integralizado é de R\$1.406.000.

A distribuição destas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal entre os Acionistas da Companhia é como segue:

Acionistas	<u>30.06.2019</u>	<u>%</u>	<u>31.12.2018</u>	<u>%</u>
ISA CTEEP	717.060	51,0	717.060	51,0
FURNAS	344.470	24,5	344.470	24,5
CHESF	344.470	24,5	344.470	24,5
	<u><b>1.406.000</b></u>	<u><b>100,0</b></u>	<u><b>1.406.000</b></u>	<u><b>100,0</b></u>

### b) Reservas de lucros

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Reserva legal	83.460	83.460
Reserva de incentivos fiscais	52.556	52.556
Reserva especial	294.828	294.828
Reserva de retenção de lucros	975.366	975.366
	<u><b>1.406.210</b></u>	<u><b>1.406.210</b></u>

## 19) Receita operacional líquida

	<u>Trimestre findo em</u>		<u>Semestre findo em</u>	
	<u>30.06.2019</u>	<u>Reapresentado 30.06.2018</u>	<u>30.06.2019</u>	<u>Reapresentado 30.06.2018</u>
<b>Receita bruta</b>				
Operação e Manutenção (a)	15.924	23.727	14.948	45.578
Receita de infraestrutura (a)	-	27.763	-	39.036

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



Remuneração dos ativos de concessão (b)	215.158	163.065	359.191	275.105
<b>Total da receita bruta</b>	<b>231.082</b>	<b>214.555</b>	<b>374.139</b>	<b>359.719</b>
<b>Tributos sobre a receita</b>				
COFINS	(13.366)	(12.085)	(24.179)	(22.355)
PIS	(2.901)	(2.624)	(5.249)	(4.853)
	<u>(16.267)</u>	<u>(14.709)</u>	<u>(29.428)</u>	<u>(27.208)</u>
<b>Encargos regulatórios</b>				
Reserva Global de Reversão – RGR	(3.677)	(3.665)	(6.928)	(7.297)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	(566)	(564)	(1.066)	(1.123)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(1.234)	(1.283)	(2.326)	(2.549)
	<u>(5.477)</u>	<u>(5.512)</u>	<u>(10.320)</u>	<u>(10.969)</u>
	<b><u>209.338</u></b>	<b><u>134.688</u></b>	<b><u>334.391</u></b>	<b><u>253.767</u></b>

#### (a) Serviços de implementação de infraestrutura e de Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos.

Na contabilização das receitas de infraestrutura a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de implementação de infraestrutura, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura.

As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste e parcela variável (nota explicativa 20.1).

#### (b) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros de mercado que reflete a volatilidade econômica sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa que remunera o

investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa de desconto é representada por uma taxa de mercado que considera os riscos e prêmios específicos do negócio de transmissão.

## **20.1 Parcela Variável – PV e Parcela de Ajuste - PA**

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. As duas situações são reconhecidas como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa n.º 782/2017, atualizou a REN n.º 729/16, extinguindo o adicional de RAP para todas as transmissoras a partir de março/18.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou desconto do déficit que consta no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

## **20.2 Reajuste anual da receita**

A RAP para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, ciclo tarifário 2019/2020, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL n.º 2.556, publicada em 11 de junho de 2019, no valor total de R\$529.791, sendo R\$284.569 para o Contrato de Concessão n.º 13/2009 e R\$245.222 para o Contrato de Concessão n.º 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 20) Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração

### (a) Trimestre findo em:

	Custos de implementação da infraestrutura		Custos dos serviços de O&M		Despesas	
	30.06.2019	30.06.2018	30.06.2019	30.06.2018	30.06.2019	30.06.2018
Pessoal (*)	-	-	(2.781)	(3.875)	(1.215)	(1.089)
Material	-	-	(248)	(334)	(39)	(29)
Serviços de terceiros	-	(25.158)	(1.822)	(2.996)	(936)	(904)
Depreciação e amortização	-	-	-	-	822	(1.780)
Demandas judiciais	-	-	-	-	(35.060)	21
Arrendamentos e aluguéis	-	-	-	-	(213)	(197)
Outros	-	-	-	-	(431)	(478)
	<b>-</b>	<b>(25.158)</b>	<b>(4.851)</b>	<b>(7.205)</b>	<b>(37.072)</b>	<b>(4.456)</b>

### (b) Semestre findo em:

	Custos de implementação da infraestrutura		Custos dos serviços de O&M		Despesas	
	30.06.2019	30.06.2018	30.06.2019	30.06.2018	30.06.2019	30.06.2018
Pessoal (*)	-	-	(8.385)	(7.257)	(2.579)	(2.059)
Material	-	-	(434)	(536)	(69)	(67)
Serviços de terceiros	-	(35.426)	(2.741)	(6.733)	(1.606)	(1.951)
Depreciação e amortização	-	-	-	-	(3)	(3.560)
Demandas judiciais	-	-	-	-	(35.526)	1.224
Arrendamentos e aluguéis	-	-	-	-	(345)	(379)
Outros	-	-	-	-	(867)	(1.494)
	<b>-</b>	<b>(35.426)</b>	<b>(11.560)</b>	<b>(14.526)</b>	<b>(40.995)</b>	<b>(8.286)</b>

(\*) Inclui remuneração dos administradores.

Durante o semestre de 2019, os Administradores perceberam remuneração, a título de honorários, no montante de R\$944 (R\$1.003 no mesmo período de 2018). Não foram concedidos benefícios adicionais aos administradores.



Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



## 21) Resultado financeiro

	Trimestre findo em		Semestre findo em	
	30.06.2019	30.06.2018	30.06.2019	30.06.2018
<b>Receitas</b>				
Rendimento de aplicações financeiras	4.192	3.483	8.580	7.442
Variações monetárias	79	256	1.437	256
Outras	26	120	80	233
	<b>4.297</b>	<b>3.859</b>	<b>10.097</b>	<b>7.931</b>
<b>Despesas</b>				
Juros sobre empréstimos	(16.565)	(35.460)	(52.423)	(71.598)
Encargos sobre debêntures	(10.920)	(10.526)	(21.831)	(22.370)
Juros passivos	(8.555)	(1.217)	(8.673)	(2.388)
Variações monetárias	(302)	(297)	(582)	(576)
Outras	(51)	(310)	(125)	(386)
	<b>(36.393)</b>	<b>(47.810)</b>	<b>(83.634)</b>	<b>(97.318)</b>
	<b>(32.096)</b>	<b>(43.951)</b>	<b>(73.537)</b>	<b>(89.387)</b>

## 22) Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada, com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2024 para a Linha de Transmissão e de 2015 a 2025 para as Conversoras.

### (a) Reconciliação da alíquota efetiva:

	Trimestre findo em		Semestre findo em	
	30.06.2019	30.06.2018	30.06.2019	30.06.2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	135.125	113.564	208.826	173.917
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(45.943)	(38.612)	(71.001)	(59.132)
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	7.182	5.360	11.173	8.398

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



Imposto de renda e contribuição social efetiva	<u>(38.761)</u>	<u>(33.252)</u>	<u>(59.828)</u>	<u>(50.734)</u>
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(3.286)	(3.797)	(4.514)	(7.150)
Diferido	<u>(35.475)</u>	<u>(24.593)</u>	<u>(55.314)</u>	<u>(38.060)</u>
	<u>(38.761)</u>	<u>(28.390)</u>	<u>(59.314)</u>	<u>(45.210)</u>
Alíquota efetiva	<u>28,7%</u>	<u>25%</u>	<u>28,6%</u>	<u>26%</u>

### (b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no período quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo de acordo com as instruções contidas CPC 32.

O montante registrado está demonstrado abaixo:

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
Adoção inicial – RTT	132.679	136.052
Efeito de tributação caixa/competência	382.123	323.347
Depreciação acelerada	50.165	51.440
Provisões para contingências	(15.901)	(7.115)
Prejuízo fiscal	(24.540)	(27.581)
Outros	<u>(18.748)</u>	<u>(17.763)</u>
<b>Passivo fiscal diferido, líquido</b>	<u><b>505.778</b></u>	<u><b>458.380</b></u>

### 23) Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 30 de junho de 2019 e de 2018, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Parte relacionada	<u>30.06.2019</u>		<u>31.12.2018</u>		<u>30.06.2019</u>	<u>30.06.2018</u>
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo(*)	Administração	-	-	-	-	(944)	(1.003)

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
em 30 de junho de 2019  
(em milhares de reais, exceto quando indicado)



Aplicações financeiras	ISA CTEEP	<u>220.074</u>	-	<u>181.332</u>	-	<u>6.049</u>	<u>4.966</u>
Contas a receber	CHESF	2.189	-	1.660	-	9.721	1.414
	FURNAS	<u>1.714</u>	-	<u>1.765</u>	-	<u>7.604</u>	<u>1.064</u>
		3.903	-	4.003	-	17.325	2.478

(\*) referente aos honorários da administração (nota 21).

## 24) Instrumentos financeiros

### a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	<u>30.06.2019</u>	<u>31.12.2018</u>
<b><u>Ativos financeiros</u></b>		
<b>Valor justo através do resultado</b>		
Aplicações financeiras	220.074	181.332
Caixa restrito	79.678	100.930
<b>Custo amortizado</b>		
<b>Contas a Receber</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	33	1.129
Ativo da concessão - Financeiro	28.259	22.930
Cauções e depósitos vinculados	6.829	5.261
<b><u>Passivos financeiros</u></b>		
<b>Custo amortizado</b>		
<b>Empréstimos e financiamentos</b>		
Circulante	171.958	171.740
Não circulante	1.300.554	1.376.735
<b>Debêntures</b>		
Circulante	77.782	71.234
Não circulante	373.493	428.637
Fornecedores	7.968	10.336
Parcela de ajuste - PA	79.126	73.559

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos;
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado.

Em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2018 não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo. A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foram valorizados conforme Nível 2.

## b) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

- i. **Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- ii. **Risco de preço** - as receitas (Receita Anual Permitida - RAP) da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente em 01 de julho pela ANEEL, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial 26 de novembro de 2008.
- iii. **Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA.
- iv. **Risco de liquidez** - As principais fontes de caixa da Companhia são representadas pela Receita Anual Permitida - RAP vinculada às instalações de rede básica, definido nos termos da legislação vigente, pela ANEEL, estabelecido nos contratos de concessão. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
- v. **Risco operacional** - A IE Madeira mantém monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus Contratos de Concessão, em especial relativo aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como, outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

## 25) Seguros

A IE Madeira mantém duas apólices de seguros, sendo uma para cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados com vigência até 19 de dezembro de 2019 e outra para cobertura de Responsabilidade Civil Geral com vigência até 31 de maio de 2021, tendo como principais características:

### a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho, o valor total em risco declarado na apólice é de R\$ 714 milhões e o limite máximo de indenização é de R\$ 101 milhões.

### b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada para Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 nas subestações Araraquara e Porto Velho;
- As linhas de eletrodo associadas ao bipolo 2 em Araraquara e Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1

O limite máximo de indenização é de R\$ 50 milhões.

O escopo de trabalho de nossos auditores não contempla a avaliação da suficiência da cobertura de nossos seguros.

Araraquara, 24 de julho de 2019.

Gersino Saragosa Guerra

**Diretor Administrativo e Financeiro**

Jairo Junqueira Kalife

**Diretor Técnico**

Adriana Jackelyne Pereira dos Santos

**Contador - CRC 1SP271096/O-0**